



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 13:30 horas, na sede do PREVGON, localizada na Rua José Luiz de Souza, nº 316, Centro, Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nomeados pelo Decreto nº 3153, de 24 de Agosto de 2023, após convocação da Diretora Presidente do PREVGON, com os seguintes membros: Adriano da Silva Vieira, Angela Aparecida de Souza Castro, Márcio Vieira de Paula e Sofia de Lélis Ribeiro Toledo, também participou desta reunião o Diretor Administrativo e Financeiro do PREVGON Gilberto Aparecido Ribeiro. Foram abordados os seguintes assuntos pela Diretora Presidente:

>>> Apresentação do Relatório de Distribuição do Patrimônio Líquido aplicado, por fundo de investimento, com saldo em 31/08/24, no valor de R\$ 8.523.910,17, conforme relatório em anexo;

>>> Apresentação, análise e aprovação dos relatórios contábeis do PREVGON: Demonstrativo do Movimento Numerário - DMN, Relação Analítica de Pagamentos, Balancete da Receita e da Despesa da competência: Julho/24;

>>> O Termo de Cessão de Uso do espaço público onde a sede do PREVGON está localizada foi assinado pelo Prefeito e devidamente publicado com prazo de 10 (dez) anos a contar de 17 de Outubro de 2023;

>>> Às 14:00hs fizemos uma vídeo chamada com o Dr. Fernando Calazans que abordou sobre o tema da PEC 66 e a Reforma da Previdência Municipal. Em sua fala que foi gravada, com seu consentimento e dos conselheiros presentes, ele destacou a importância de que os Regimes Próprios de Previdência Social, conforme a Emenda Constitucional 103/19, realizem suas próprias reformas previdenciárias e a responsabilidade que temos de construirmos nossa própria reforma. Ele alertou que municípios que realizaram reformas sem seguir os critérios formais estão enfrentando problemas. A PEC 66 estabelece que municípios que não implementaram suas reformas deverão aplicar as regras da EC 103, e aqueles que já realizaram reformas precisarão adequá-las. No entanto, os entes federados têm autonomia legislativa, o que significa que cada município pode criar normas específicas para sua realidade, sem a necessidade de replicar as normas federais, conforme Art. 24 da CF/88. Calazans também sugeriu que, para reduzir o déficit atuarial, os municípios podem ajustar critérios, como o tempo de contribuição para aposentadoria voluntária, em vez de apertar benefícios de pensão por morte. Ele ressaltou que conduzir a reforma antes da aprovação da PEC 66 poderia proporcionar maior flexibilidade e argumentos para discussões futuras com o Ministério da Previdência. Vimos também com o Dr. Fernando a questão do Jorge Targino que já tem direito a se aposentar, se ele corre algum risco se continuar trabalhando. Dr. respondeu que ele tem o direito adquirido à Aposentadoria Voluntária, porém na regra que ele atingiu antes da aprovação da PEC66;

>>> Com base na argumentação do Dr. Fernando Calazans, consideramos prudente implementar nossa reforma previdenciária de forma responsável, porém com regras mais flexíveis do que as previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019. Dado o caráter singular do tema e a ampla experiência e notório saber do Dr.



Fernando, daremos início ao processo de inexigibilidade para sua contratação como consultor, visando a elaboração da nossa proposta de reforma. Após sua construção, a minuta será submetida à análise e discussão pela Diretoria do PREVGON, seus conselhos, bem como pelos segurados e beneficiários, para posterior apresentação ao Executivo Municipal como projeto de lei;

>>> A Prefeitura iniciou processo licitatório para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de reforma no quartel da Polícia Militar e sede do PREVGON, contemplando troca de madeiramento, telhado, caixa d'água e pintura interna e externa;

>>> Proposta de aquisição para a compra de uma impressora multifuncional, com capacidade para impressão, cópia e digitalização frente e verso de documentos. Camila apresentou as cotações e justificou a necessidade dessa compra. Após análise dos documentos, os membros deste conselho aprovaram a referida aquisição, optando pela cotação de menor valor, no montante de R\$ 3.374,00, oferecido pela empresa Informática Vianna Vieira Ltda ME;

>>> Solicitação de orçamento para elaboração de Projeto Arquitetônico para reforma interna da sede do PREVGON, abrangendo: - Impermeabilização de pisos e paredes; - Troca do piso, forro e azulejos; - Substituição de 03 janelas e 01 porta, com vedação acústica; - Pintura interna e externa; - Elaboração de projeto de design de interiores para a redistribuição funcional de móveis planejados e equipamentos;

>>> As provas para a Certificação Profissional serão agendadas a partir da segunda semana de Outubro/24.

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Gonçalves, 19 de Setembro de 2024.

Adriano da Silva Vieira

Angela Aparecida de Souza Castro

Camila Christine Simões Camargo

Gilberto Aparecido Ribeiro

Márcio Vieira de Paula

Sofia de Lélis Ribeiro Toledo